

PROJETO
APOIO PARA CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DE FUTEBOL AMADOR

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SPORT CLUB AMERICANO			C.N.P.J. 87.225.702/0001-51	
Endereço RUA JAMAICA, 323 BAIRRO CANUDOS				
Cidade Novo Hamburgo	U.F. RS	C.E.P. 93.542-150	DDD/Telefone 51- 3524.2411	
Nome do Responsável CARLOS AMARILDO SPIER			C.P.F. 520.123.360-00	
C.I./Órgão Expedidor 4041431059 – SSPRS	Cargo PRESIDENTE		E-mail clovistuca@terra.com.br	
Endereço ENDEREÇO: RUA ATHANÁSIO BECKER, 325 BAIRRO CANUDOS			C.E.P. 93.544-370	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

APOIO PARA CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DE FUTEBOL AMADOR

Período de Realização do Evento

Data de Início
14.11.13

Data de Término
17.11.13

Período de Execução do Convênio

Data de Início
14.11.13

Data de Término
17.11.13

3 – OBJETO

Solicitar apoio para fornecer alimentação (café, almoço e janta) para 90 atletas que participarão do Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador representando o município de Novo Hamburgo.

4 – JUSTIFICATIVA

O Sport Club Americano foi fundado em 12 de julho de 1934, o qual no art. 1º do Estatuto do Clube preceitua: " é uma sociedade constituída para promover entre seus sócios o cultivo da educação física pela prática de jogos e exercícios atléticos, bem como outras diversões, sem prejuízo do jogo de Foot-Ball que é o seu principal objetivo", text aequalis.

A entidade, Sport Club Americano, trilhou até então elevar o nome do esporte e sua agremiação aos mais distintos níveis desportivos de nosso Estado do Rio Grande do Sul, e de nossa cidade, o município de Novo Hamburgo, sagrando-se, bi-campeão de futebol amador (2006 e 2007) do Estado do Rio Grande do Sul, o qual no ano de 2007 disputou o Campeonato Sul Brasileiro na cidade de Curitiba consagrando-se vice-campeão.

No ano de 2008 disputamos o Torneio Sul Brasileiro de Futebol Amador, realizado no Estado de São Paulo na cidade de Guarulhos, fazendo-se presentes equipes dos Estados anfitrião, Paraná,

Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na oportunidade o Sport Club Americano, tornou-se a primeira equipe da região Campeã Sul Brasileiro/2008, graças à comunidade do Bairro Canudos o qual não mensurou esforços para este feito.

O Sport Club Americano também está voltado ao social com os olhos vistos ao contínuo crescimento vertiginoso do Bairro, o maior de Novo Hamburgo, agrega bolsões de desassistidos principalmente crianças e adolescentes. Observando a sua realidade e na busca do social solidificamos o Projeto Futebol Para Todos criando atividades extraclases para 250 crianças carentes da faixa etária nascidas em 1998 a 2007.

Neste ano corrente as nossas equipes de bases estão disputando os seguintes campeonatos: Encosta da Serra, Gauchão (Noligraf) e Gauchão-Juvenil B, ambos com faixa de idade de 1996 a 2003, e dando continuidade históricas de seus júbilos esportivos, no dia 13 de outubro de 2013, consagrou-se Campeão Estadual de Futebol Amador de 2013 do Estado do Rio Grande do Sul.

Com esta representatividade esportiva que o clube concebe ao município, o Esporte Clube Americano sediará o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador de 2013 no período de 14 a 17 de novembro do corrente. Onde para este feito, buscamos apoiadores e patrocinadores para este evento. Para o mesmo necessitamos do apoio de recursos para fornecer alimentação para 90 atletas que participarão do campeonato neste ano. Diante disto, e da importância deste evento para Novo Hamburgo e para o próprio Bairro Canudos, buscamos dar continuidade a proporcionar práticas saudáveis que valorizem o espaço de tempo com atividades formativas e construtivas que virão a enriquecer e contribuir no desenvolvimento de cada indivíduo e ao esporte em Novo Hamburgo.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5.1) Metas

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Contatação de terceiros para fornecimento de alimentação para 90 atletas.	UNIDADE	90	14.11.13	17.11.13
2	2.1	Realizar a prestação de contas e apresentação de relatórios que comprovem a atividade.	UNIDADE	01	14.11.13	14.12.13

6- BENEFÍCIOS PREVISITOS

- 1- Fomento e desenvolvimento do esporte no município de Novo Hamburgo;
- 2- Apoio das atividades formativas e construtivas esportiva do município;
- 3- Realizar o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador de 2013 no município de Novo Hamburgo;

7 – COTAÇÃO DE PREÇO

Os valores foram calculados conforme pesquisa mercadológica abaixo.

Empresa	Produto	Forma de Pesquisa	Cotação Orçamento 01	Cotação 2 Orçamento 02	Cotação 3 Orçamento 03	Total Menor
Orçamento 01,02 e 03 em anexo.	Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas.	Mercadológica	5.760,0	8.100,00	6.840,00	R\$ 5.760,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.760,00

8- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**CONCEDENTE R\$ 5.000,00**

UTILIZAÇÃO: Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas. (Café, almoço e janta).

PERÍODO: 14.11.13 à 17.11.13

PROPONENTE R\$ 760,00

UTILIZAÇÃO: Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas. (Café, almoço e janta).

PERÍODO: 14.11.13 à 17.11.13

9- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
-------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

	R\$ 5.000,00					
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$760,00					

10- Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto

Fontes		Valor	
1.0	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	R\$ 760,00	
2.0	Recursos Pleiteados por patrocínio	R\$ 5.000,00	
Totais		R\$ 760,00	

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS AMARILDO SPIER
PRESIDENTE**

Protocolo nº: 217137

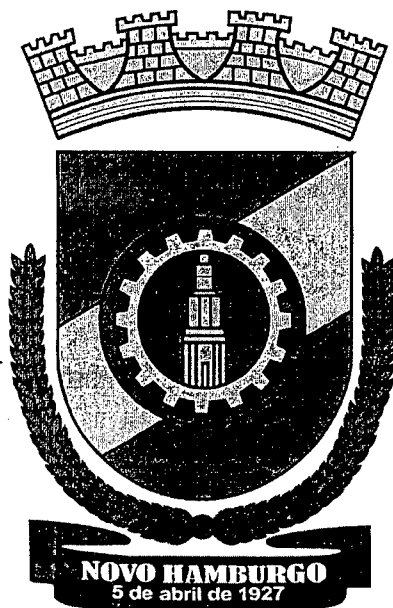
Processo: PPROJ. DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - SMED

Requerente: FSPORT CLUB AMERICANO

Unidade: SMED

Criador: LUCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



Código de acesso:

921ed			

**Prefeitura Municipal de Novo
Hamburgo - Protocolo**

Protocolo: 217137

Data: 07/11/2013

Assunto: PROJETO DE CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO - SMED

Requerente: SPORT CLUB AMERICANO

921ed

Prefeitura Atende - Telefone 156

APOIO PARA CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DE FUTEBOL AMADOR

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SPORT CLUB AMERICANO			C.N.P.J. 87.225.702/0001-51	
Endereço RUA JAMAICA, 323 BAIRRO CANUDOS				
Cidade Novo Hamburgo	U.F. RS	C.E.P. 93.542-150	DDD/Telefone 51- 3524.2411	
Nome do Responsável CARLOS AMARILDO SPIER				
				C.P.F. 520.123.360-00
C.I./Órgão Expedidor 4041431059 – SSPRS	Cargo PRESIDENTE		E-mail clovistuca@terra.com.br	
Endereço ENDEREÇO: RUA ATHANÁSIO BECKER, 325 BAIRRO CANUDOS				C.E.P. 93.544-370

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

APOIO PARA CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DE FUTEBOL AMADOR

Período de Realização do Evento

Data de Início 14.11.13	Data de Término 17.11.13
-----------------------------------	------------------------------------

Período de Execução do Convênio

Data de Início 14.11.13	Data de Término 17.11.13
-----------------------------------	------------------------------------

3 – OBJETO

Solicitar apoio para fornecer alimentação (café, almoço e janta) para 90 atletas que participarão do Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador representando o município de Novo Hamburgo.

4 – JUSTIFICATIVA

O Sport Club Americano foi fundado em 12 de julho de 1934, o qual no art. 1º do Estatuto do Clube preceitua: “ é uma sociedade constituída para promover entre seus sócios o cultivo da educação física pela prática de jogos e exercícios atléticos, bem como outras diversões, sem prejuízo do jogo de Foot-Ball que é o seu principal objetivo”, text aequalis.

A entidade, Sport Club Americano, trilhou até então elevar o nome do esporte e sua agremiação aos mais distintos níveis desportivos de nosso Estado do Rio Grande do Sul, e de nossa cidade, o município de Novo Hamburgo, sagrando-se, bi-campeão de futebol amador (2006 e 2007) do Estado do Rio Grande

do Sul, o qual no ano de 2007 disputou o Campeonato Sul Brasileiro na cidade de Curitiba consagrando-se vice-campeão.

No ano de 2008 disputamos o Torneio Sul Brasileiro de Futebol Amador, realizado no Estado de São Paulo na cidade de Guarulhos, fazendo-se presentes equipes dos Estados anfitrião, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na oportunidade o Sport Club Americano, tornou-se a primeira equipe da região Campeã Sul Brasileiro/2008, graças à comunidade do Bairro Canudos o qual não mensurou esforços para este feito.

O Sport Club Americano também está voltado ao social com os olhos vistos ao contínuo crescimento vertiginoso do Bairro, o maior de Novo Hamburgo, agrega bolsões de desassistidos principalmente crianças e adolescentes. Observando a sua realidade e na busca do social solidificamos o Projeto Futebol Para Todos criando atividades extraclasse para 250 crianças carentes da faixa etária nascidas em 1998 a 2007.

Neste ano corrente as nossas equipes de bases estão disputando os seguintes campeonatos: Encosta da Serra, Gauchão (Noligraf) e Gauchão-Juvenil B, ambos com faixa de idade de 1996 a 2003, e dando continuidade históricas de seus júbilos esportivos, no dia 13 de outubro de 2013, consagrou-se Campeão Estadual de Futebol Amador de 2013 do Estado do Rio Grande do Sul.

Com esta representatividade esportiva que o clube concebe ao município, o Esporte Clube Americano sediará Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador de 2013 no período de 14 a 17 de novembro do corrente. Onde para este feito, buscamos apoiadores e patrocinadores para este evento. Para o mesmo necessitamos do apoio de recursos para fornecer alimentação para 90 atletas que participarão do campeonato neste ano. Diante disto, e da importância deste evento para Novo Hamburgo e para o próprio Bairro Canudos, buscamos dar continuidade a proporcionar práticas saudáveis que valorizem o espaço de tempo com atividades formativas e construtivas que virão a enriquecer e contribuir no desenvolvimento de cada indivíduo e ao esporte em Novo Hamburgo.

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

5.1) Metas

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Contatação de terceiros para fornecimento de alimentação para 90 atletas.	UNIDADE	90	14.11.13	17.11.13
2	2.1	Realizar a prestação de contas e apresentação de relatórios que comprovem a atividade.	UNIDADE	01	14.11.13	14.12.13

6- BENEFÍCIOS PREVISITOS

- 1- Fomento e desenvolvimento do esporte no município de Novo Hamburgo;
- 2- Apoio das atividades formativas e construtivas esportiva do município;
- 3- Realizar o Campeonato Sul Brasileiro de Futebol Amador de 2013 no município de Novo Hamburgo;

7- COTAÇÃO DE PREÇO

Os valores foram calculados conforme pesquisa mercadológica abaixo.

Empresa	Produto	Forma de Pesquisa	Cotação Orçamento 01	Cotação 2 Orçamento 02	Cotação 3 Orçamento 03	Total Menor
Orçamento 01,02 e 03 em anexo.	Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas.	Mercadológica	5.760,0	8.100,00	6.840,00	R\$ 5.760,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.760,00

8- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

CONCEDENTE R\$ 5.000,00

UTILIZAÇÃO: Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas. (Café, almoço e janta).

PERÍODO: 14.11.13 à 17.11.13

PROPONENTE R\$ 760,00

UTILIZAÇÃO: Fornecimento de Alimentação para 90 Pessoas. (Café, almoço e janta).

PERÍODO: 14.11.13 à 17.11.13

9- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 5.000,00					
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$760,00					

10- Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto

Fontes		Valor	
1.0	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	R\$ 760,00	
2.0	Recursos Pleiteados por patrocínio	R\$ 5.000,00	
Totais			R\$ 760,00

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2013.



**CARLOS AMARILDO SPIER
PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

Secretaria de Desenvolvimento
Tecnológico, Trabalho e Turismo
SEDETUR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPORT CLUB AMERICANO
CNPJ: 87.225.702/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:50 do dia 22/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2014.

Código de controle da certidão: **D444.CB92.0F5D.A3C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 2889/2013

Identificação do Contribuinte

Nome: SPORT CLUB AMERICANO

Código: 10099054

Endereço: RUA JAMAICA, 323, CANUDOS

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 87225702000151

Observação:

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Novo Hamburgo, 15 de Outubro de 2013

Número/Ano Documento: 2889/2013

Chave de Validação do Documento: xg42elfQsBhaXBvOETot

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001112013-19024702

Nome: SPORT CLUB AMERICANO

CNPJ: 87.225.702/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2013.

Válida até 02/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06474520

Identificação do titular da certidão

Nome: SPORT CLUB AMERICANO

CNPJ: 87225702/0001-51

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14722253

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<http://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 87225702/0001-51
Razão Social: SPORT CLUB AMERICANO
Endereço: RUA AMERICA S/N / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101405111970077361

Informação obtida em 29/10/2013, às 08:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contribuinte,

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.225.702/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1989
NOME EMPRESARIAL SPORT CLUB AMERICANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JAMAICA	NÚMERO 323	COMPLEMENTO
CEP 93.542-150	BAIRRO/DISTRITO CANUDOS	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RS
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Emitido no dia **29/10/2013** às **08:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua [página](#)



SPORT CLUB AMERICANO

FUNDADO EM 12/07/1934

CNPJ: 87.225.702/0001-51

Rua América, sem nº. – Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul – Brasil.

ESTATUTO

ESTATUTO DO SPORT CLUB AMERICANO – RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - O **SPORT CLUB AMERICANO**, fundado em 12 de julho de 1934 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jamaica, nº 323., Bairro Canudos.

Art. 2º - O **SPORT CLUB AMERICANO** tem por finalidade a congregação dos associados, para participação em atividades culturais, sociais, cívicas, recreativas e desportivas, especialmente o futebol, tendo como cores oficiais o azul e branco.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades O **SPORT CLUB AMERICANO** doravante denominada Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou procedência nacional.

Art. 4º - A Associação terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1. **FUNDADORES** – Os que assinaram a ata de fundação
2. **HONORÁRIOS** – Os associados que tem tal título conferido pelo conselho Deliberativo como homenagem especial e reconhecimento e relevantes serviços prestados ao **SPORT CLUB AMERICANO**. Esta categoria não tem direito a voto e nem poderá se votada.
3. **PATRIMONIAIS** – Os associados que adquirirem Título Patrimonial da associação ou de um ou mais departamentos existentes ou a serem criados, tendo estes vantagens dentro do departamento ao qual pertence o Título.
4. **REMIDOS** – Os associados que adquirirem Título de Associado Remido da associação.

Isolado
Gravado
Rosângela de Abreu Paím
r.s., reviente Autorizada

2.1.1

(Assinatura)

5. CONTRIBUINTES – Os que pagarem as mensalidades ou anuidades estabelecidas pela diretoria.

Parágrafo único: Independente da categoria, a condição de associado é intransferível a qualquer título sem a aprovação da Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. Tomar parte nas assembléias gerais;

Parágrafo único: Os associados Honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

3. Usufruir de todas as vantagens de sua categoria de associado.

Art. 9º - São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações da diretoria;

Parágrafo único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após exercício do direito de defesa. Esta exclusão somente poderá ser por motivo justo e devera haver uma prova. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

3. Respeitar as limitações referentes a sua categoria de associado.

Art. 10º - Os associados de entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação é administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados de pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger o Conselho Deliberativos;
- II. Destituir os administradores; nos termos do artigo 38;
- III. Apreciar recursos contra decisões do Conselho Deliberativo;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto; nos termos do artigo 38;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 37;
- VII. Aprovar o Regimento Interno;

Art. 14º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de novembro dos anos pares para a eleição do conselho deliberativo.

Assinatura

Rosângela de Abreu Paim
Escritoriente Autorizada

Assinatura

Assinatura

Parágrafo 1º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária para a escolha do Conselho Deliberativo deverá ser feita pelo Presidente da diretoria em edital a ser fixado nos quadros de aviso do clube e publicado em imprensa local, pelo mínimo com 5 (cinco dias) de antecedência devendo constar local e horário.

Parágrafo 2º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre até janeiro para a escolha da diretoria e deverá ser convocada pelo presidente do Conselho Deliberativo em edital a ser fixado nos quadros de aviso do clube e publicado em imprensa local, pelo mínimo com 5 (cinco dias) de antecedência devendo constar local e horário. Se nesta reunião não se chegar a escolha do novo presidente, o Conselho Deliberativo assumirá o clube até que o mesmo seja escolhido, não tendo prazo final para isto.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á em primeira chamada com a presença de, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos associados, e meia hora após com qualquer número de presenças, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação:

I – Pelo presidente do Conselho Deliberativo do clube;

II – Pelo presidente da Diretoria do clube;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;

Art. 16º - Em qualquer dos casos a convocação deverá ser feita em edital a ser fixado nos quadros de aviso do clube e publicado em imprensa local, pelo mínimo com 5 (cinco dias) de antecedência devendo constar local e horário e assunto a tratar.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em primeira chamada com a presença de, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos associados, e meia hora após com qualquer número de presenças, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Assembléia Geral será aberta pelo presidente do órgão que a convocou e este promoverá entre os presentes a escolha do presidente da Assembléia Geral. Bem como o secretário da mesma.

Art. 18º - As decisões da Assembléia Geral são tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 1º - Em caso de empate em qualquer votação, o voto de minerva caberá ao presidente da Assembléia Geral.

Art. 19º - As decisões da Assembléia Geral passam a vigorar imediatamente após a sua realização e as mesmas deverão ser comunicadas aos associados pela Diretoria através de avisos afixados nos quadros do clube e através de publicação na imprensa local.

Art. 20º - Do Conselho deliberativo:

I – O Conselho Deliberativo é formado por:

- 1) Todos os ex-presidentes do clube que serão conselheiros permanentes;
- 2) Cinco membros efetivos que serão eleitos na Assembléia Geral Ordinária convocada para esta eleição em Outubro dos anos pares;
- 3) Cinco membros suplentes eleitos na Assembléia Geral Ordinária convocada para esta eleição em Outubro dos anos pares e que poderão substituir eventuais ausentes nas reuniões;

II – Os conselheiros entre si elegerão o seu presidente que escolherá seu secretário e seu vice-presidente em reunião a ser convocada pelo Presidente da Diretoria do clube no mês de Novembro dos anos pares.

III – O presidente do Conselho Deliberativo deverá necessariamente ser um membro do mesmo

IV – O Conselho Deliberativo deverá da possa ao Presidente do clube bem como a sua Diretoria preferencialmente até o dia 02 de fevereiro do ano em curso.

V – O Mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo é de dois anos.

Parágrafo Único – O Conselho Deliberativo reunir-se-á em primeira chamada com a presença de, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros, e meia hora após com qualquer número de presenças, não exigindo a lei quorum especial, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente do Conselho, voto de minerva em caso de empate nas suas votações.

Art. 21º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Dar posse ao Presidente da entidade;

II – Dar posse a Diretoria da entidade;

III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV – Eleger o Conselho fiscal;

V – Convocar Assembléia Geral;

VI – Autorizar ou não a comercialização de Títulos Patrimoniais e de Associados Remidos;

Art. 22º - Da Diretoria do Clube:

I – Será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiros e Segundo Tesoureiros e Diretores dos Departamentos de Esportes e Promoções. Sendo que os diretores dos departamentos de esportes e promoções terão a finalidade de organizar os eventos esportivos e os eventos culturais e promocionais, tais como festas, bingos, reuniões dançantes, entre outros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois anos.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual;

III – estabelecer o valor das mensalidades ou anuidades para associados contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar Assembléia Geral Ordinária;

VII – convocar Assembléia Geral;

Art. 24º - Compete ao Presidente:

I – representar o clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno;

15/04/2011

Rosângela de Abreu Paim
r.s.reven@autorizada

21/4

11/4

Resolução

Rosângela de Abreu Paim
P.S. - representante Autorizada

- III – convocar a Assembléia Geral;
- IV – convocar e dirigir reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras do clube;
- VI – criar Departamentos Internos para o bom funcionamento do clube;

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- II – divulgar todas as notícias das atividades da entidade aos associados;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita de despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do clube;

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e terá também três suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balanço apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

21/11

(assinatura)

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente em Dezembro para a apreciação do balanço final e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 32º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33º - O Clube não distribuirá lucros, resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 34º - O Clube se manterá através de contribuições dos associados, doações, verbas públicas e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e na Formação de Atletas com base na legislação vigente, no território nacional.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 35º - O patrimônio do clube será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 36º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O Clube será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com a presença de no mínimo 75% dos associados.

Art. 38 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria simples dos associados, ou qualquer número nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º - Para admissão de associados novos o candidato deverá preencher proposta para a Diretoria, em formulário próprio, no qual consta a declaração de que o mesmo aceita as disposições do estatuto e do regimento interno, e deverá ser recomendada por um associado quites com a tesouraria e em pleno gozo das prerrogativas sociais, que será analisada pela Diretoria que aceita ou rejeita a admissão.

Parágrafo único: O motivo da rejeição de proposta não é dado ao conhecer o candidato e da decisão não cabe recurso

*lesos
parain*

Rosângela de Abreu Paim
P. de Assessoria Jurídica

2.1.1

43

1507
Paim
Rosângela de Abreu Paim

Art. 40º - A exclusão dos associados ocorrerá quando o associado deixar de pagar a mensalidade durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, ou anuidade por dois anos consecutivos, ou ainda não atender qualquer compromisso com a tesouraria do clube; poderá também ser excluído o associado que for condenado, por decisão transitada em julgado, por qualquer tribunal do País por crime contra a vida ou ainda por qualquer infração que venham a ferir o presente estatuto e o Regimento Interno do clube.

Parágrafo 1º - O **SPORT CLUB AMERICANO** exige de seus associados conduta e disciplina adequada nas atividades sociais e nas práticas esportivo-recreativas, dentro dos princípios éticos e morais e de normas que regem os desportos do país, impondo aos infratores penas de advertência e escrita, suspensão ou eliminação a serem definidas pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Os associados infratores serão advertidos ou suspensos, através de comunicação escrita, facultando-se-lhes a apresentação de defesa, também escrita, num prazo de cinco dias, ao Conselho Deliberativo.

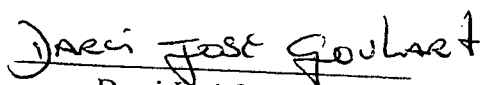
Parágrafo 3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo especialmente convocada para este fim, e da decisão deste, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

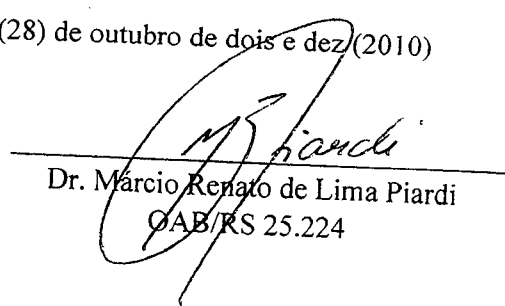
Parágrafo 4º - Da decisão do Conselho Deliberativo caberá recurso do infrator, num prazo de cinco dias, à Assembléia Geral, que será convocada para este fim.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembléia Geral.

A presente nova redação de estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Sócios realizada no dia vinte e sete (27) de outubro de dois e dez (2010) e ratificada pela Ata Assembleia Geral de Sócios 01/2010

Novo Hamburgo, (RS), vinte e oito (28) de outubro de dois e dez (2010)


Darci José Goulart
Presidente


Dr. Márcio Renato de Lima Piardi
OAB/RS 25.224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
ESTATUTÁRIA, foi averbada nesta data, no Livro A/01 de Registro de
Sociedades Cíveis desta Serventia, às folhas 009, à margem do registro nº
19 do SPORT CLUB AMERICANO. O referido é verdade e dou fé. Novo
Hamburgo, 08 de dezembro de 2010
Aline Winter
Escritor Substituta
Rosângela de Abreu Paim
Escritor Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
selos digitais
0397030000000664 até 039703000000406649
0397040000000286 até 03970400000028664
039701100000211305 até 039701100000211333
Aline Winter
Escritor Substituta
Rosângela de Abreu Paim
Escritor Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escritor Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escritor Autorizada



SPORT CLUB AMERICANO

Rua Jamaica, nº 323 - Bairro Canudos - CEP 93542-080

Novo Hamburgo - RS

Fone: (51) 3524-3536 - CNPJ 87.225.702/0001-51

*fls 01
gerau*

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA COM RESPECTIVA POSSE PARA O BIÊNIO DE 2013/2014

Aos treze dias (13) dias do mês de janeiro de dois mil treze (2013) na sede do Sport Club Americano, sito na Rua Jamaica, trezentos e vinte e três (323), Bairro Canudos, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembléia geral os sócios nominados em livro de presença para eleição do conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva para o biênio 2013/2014 conforme preceitua o Estatuto Social do clube em seus respectivos artigos e parágrafos, e assim sendo em consenso dos presentes é nominando o Sr.º Darci José Goulart para presidir os trabalhos e o Sr. Márcio Renato de Lima Piardi, para secretaria-lo. Dessa forma foram deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- Eleição do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva
- Conceder posse dos eleitos

Evocado aos fatos, ordem do dia, iniciou-se o processo de votação para os cargos das cúpulas diretivas do clube. Demandado o tempo para votação, o senhor presidente, dispôs para manifestação a quem assim o desejasse e não havendo, com anuência dos presentes encerrou-se o presente pleito.

Nominado três membros presentes que procedessem a contagem e auditoria das cédulas eletivas, consideradas válidas, procedeu-se a nominata dos eleitos em seus respectivos cargos, que assim composto.

Igualmente, conferiu-se a posse dos eleitos, aclamados fervorosamente pelos presentes.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
1º Vice-Secretário
2º Vice-Secretário
Tesoureiro
1º Vice-Tesoureiro
2º Vice-Tesoureiro
1º Diretor de Esportes

Carlos Amarildo Spier
Clóvis Roberto Darros Schuch
Luiz Alberto Stayer
Leonardo Vinicius Goulart
Joni Marka
Marcio Renato de Lima Piardi
Adalberto Botelho de Carvalho
Carlos Alberto Schmidt
Clovis Roberto Darros Schuch

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s).
2º Tabelionato de Notas
de Novo Hamburgo





SPORT CLUB AMERICANO

Rua Jamaica, nº 323 - Bairro Canudos - CEP 93542-080

Novo Hamburgo - RS

Fone: (51) 3524-3536 - CNPJ 87.225.702/0001-51

fls 021
procur

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: João Batista Ermel

Vice-Presidente: Tarcisio Kaefer

Secretário: Darci José Goulart

CONSELHO FISCAL

Presidente: Paulo Rogério Steffens

Vice-Presidente: Gilmar Cornelly

Carlos Alberto Kunst

O presidente, enalteceu os mesmos desejando sucesso no desempenho de suas funções o qual foram eleitos, por serem pessoas ilhadas e idôneas em que não irão mensurar esforços para engrandecimento do clube, as boas vindas os novos membros.

E assim, o senhor presidente requereu ao senhor secretário que proceda-se a leitura da ata e novamente concedeu a palavra ao grupo para manifestar-se e não havendo, encerrou-se a mesma.

Lida a presente ata e não havendo ressalvas será assinada pelo Sr. Presidente e Secretário para que surta os devidos efeitos legais.

Darci José Goulart
Darci José Goulart
Presidente

Márcio Renato de Lima Piardi
Márcio Renato de Lima Piardi
Secretário

01 FEV. 2013

452.650.200-63

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Av. Victor Hugo Kunz, 2434 - (51) 3036-7777

Reconheço a autenticidade da firma de: MÁRCIO RENATO DE LIMA PIARDI

.....

Dou fé. Em teste da verdade.
Novo Hamburgo-RS 05/03/2013

Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
039301120000363629

Julia Susana Marschner - Escrevente

Escrevente

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Av. Victor Hugo Kunz, 2434 - (51) 3036-7777

Reconheço a autenticidade da firma de: DARCI JOSÉ GOULART

.....

Dou fé. Em teste da verdade.
Novo Hamburgo-RS 05/03/2013

Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
039301120000365449

Elaine do Nascimento Aquino - Escrevente

Escrevente



Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s).
2º Tabelionato de Notas
de Novo Hamburgo



Anexo 01

TRENTIN RESTAURANTE E PIZZARIA

Ao

Sport Club Americano

Novo Hamburgo - RS

09.480.407/0001-38
BRESOLIN E TRENTIN LTDA
Rua Bartolomeu de Gusmão 304
Bairro Canudos - CEP 93546-000
NOVO HAMBURGO / RS

Senhor Presidente

Enviamos orçamento para atendimento de alimentação entre os dias 15 a 17 de novembro de 2013 conforme descrição abaixo:

ITEM	PESSOAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VLR. UNIT.	TOTAL
01	90X3=270	ALMOÇO	6ª./SÁB./DOM.	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
02	90X2=180	JANTA	6ª./SÁB.	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
03	90X2=180	CAFÉ	SÁB./DOM.	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
TOTAL					R\$ 5.760,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: ATÉ O DIA 18/11/2013.

Agradecemos a sua atenção deferida a nossa empresa.

Novo Hamburgo, 01/11/2013

Anexo 02

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2013

Ao Sport Clube Americano

Depto de futebol

Conforme solicitação do sr. Clóvis, estamos enviando o orçamento para as refeições a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2013, no Restaurante Bello Pollastro.

Café da manhã: R\$ 10,00 por pessoa

Almoço: R\$ 14,00 por pessoa

Jantar: R\$ 14,00 por pessoa

- Dois dias de café da manhã (90 pessoas)	R\$ 1.800,00
- Dois dias de jantar (90 pessoas)	R\$ 2.520,00
- Três dias de almoço (90 pessoas)	R\$ 3.780,00

VALOR TOTAL R\$ 8.100,00

* Nos almoços e nos jantares oferecemos buffet livre acompanhado de um copo de suco por pessoa.

Aguardamos seu retor no

atenciosamente,

07.307.019/0001-24

RESTAURANTE BELLO POLLASTRO LTDA - ME

Ass. Pedro Adami Filho
Bairro Palma Nova - CEP 93820-004

NOVO HAMBURGO - RS

Anexo 03

RESTAURANTE RITTER

**BUFFET AO MEIO DIA
SERVIMOS VIANDAS**

Rua Vereador Darci Jaime Keller, 58
Bairro Canudos – Novo Hamburgo

Ilmo.Sr. Presidente do Sport Club Americano

Prezado Senhor,

Em atendimento a vossa solicitação pertinente a orçamento referente ao fornecimento de alimentação no período compreendido entre 15 a 17 de novembro do corrente ano, firmamos o que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DIAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALMOÇO	90X3=270	6ª/SÁB/DOM.	R\$ 12,00	R\$ 3.240,00
02	JANTA	90X2=180	6ª/SÁB	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
03	CAFÉ	90X2=180	SÁB./DOM.	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 6.840,00

VALIDADE DA PRESENTE: 20 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE ORÇAMENTO

Colocamo-nos a sua disposição para maiores informações com relação ao cardápio ofertado para a presente proposta.

10.388.462/0001-81

TEREZINHA DINIZ DA SILVA
RESTAURANTE

R: Vereador Darci Jaime Keller, 58
B: Canudos - CEP 93542-050

NOVO HAMBURGO - RS

Subscrevemo-nos,

atenciosamente

A SMEL acolhe o Plano
de Trabalho ofertado, pois
existe interesse público para
o fomento e desenvolvimento
do esporte no
Município, bem como existe
 dotação orçamentária e
recursos disponíveis para
o pleiteado pela entidade
na conta:

1.08.02.24.01.00.004.122.0017
2.005.03342.0000.

 07/11/2013
Ricardo Ritter (ICA)

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
S M E L